



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 91, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe, em caráter excepcional, sobre a alteração da data do Desfile Cívico de 7 de Setembro no Município de Mirai/MG, no ano de 2026.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o dia 7 de setembro de 2026 recairá em uma segunda-feira, circunstância que acarreta inconvenientes de ordem técnica, organizacional e de pessoal para a realização do tradicional Desfile Cívico da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO a impossibilidade de participação de bandas que possuem compromissos previamente assumidos na referida data, o que inviabiliza a cessão de instrumentos e músicos;

CONSIDERANDO a decisão democrática e consensual adotada pelos diretores das escolas municipais, estadual e particulares do Município, quanto à conveniência da alteração da data;

DECRETA

Art. 1º. Excepcionalmente no ano de 2026, o tradicional Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil será realizado no dia 5 de setembro de 2026 (sábado), com início às 16:30min, na forma e local a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as demais entidades participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As secretarias municipais, em especial a de Educação, Cultura e Turismo, e Esporte e Lazer, adotarão as medidas necessárias à organização e execução do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 22 de junho de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal